



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 038/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por Inexigibilidade, homologando o presente processo, em favor da **EDITORA FTD S/A.**, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0009-04, para **AQUISIÇÃO DE 310 (TREZENTOS E DEZ) APOSTILAS (MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO) A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR.**, no valor total de R\$ 25.384,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº.038/2015

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº.006/2015

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, nº.261, inscrito no CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornelis José Chiodelli, ratifica a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 006/2015, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº.006/2015
Fornecedor: EDITORA FTD S/A.
AQUISIÇÃO DE 310 (TREZENTOS E DEZ) APOSTILAS (MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO) A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA- PARANÁ. <ul style="list-style-type: none">• 140 apostilas para alunos do JD II – R\$.11.172,00• 170 apostilas para alunos do JD III- R\$.14.212,00
Valor: R\$.25.384,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 06 de abril de 2015.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal